

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚMERO ÚNICO: 0112637-18.2017.8.11.0000 CLASSE: PRECATÓRIO
(1265) ASSUNTO: [Pagamento] CREDOR:REQUERENTE: MARINA
RODRIGUES DEVEDOR:REQUERIDO: ESTADO DE MATO GROSSO Vistos,
etc. Diante do petítório do credor de ID. 39826475, encaminhado ao núcleo de
contabilidade para que verifique a possibilidade de materializar os cálculos
com as informações que constam dos autos. Havendo, que os cálculos
sejam elaborados e juntados aos autos, com intimação das partes pelo
prazo de até 05 (cinco) dias. Após, não havendo oposição e certificada a
disponibilidade financeira, materialize-se o pagamento na conta do credor
e dos honorários contratuais na conta do advogado, se for o caso.
Quitado o precatório, cientifique-se o Juízo Requisitante e as partes. Após,
arquite-se. Intime-se. Cumpra-se. AGAMENON ALCÂNTARA MORENO
JUNIOR Juiz de Direito Auxiliar da Presidência e Gestor de Precatórios

Intimação Classe: CNJ-498 PRECATÓRIO

Processo Número: 0056883-43.2007.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

IVANEIA MOREIRA DA SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MOSAR FRATARI TAVARES OAB - MT3239-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES OAB - 03.507.530/0001-19
(REPRESENTANTE)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚMERO ÚNICO: 0056883-43.2007.8.11.0000 CLASSE: PRECATÓRIO
(1265) ASSUNTO: [Pagamento] CREDOR:REQUERENTE: IVANEIA MOREIRA
DA SILVA DEVEDOR:REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS
GUIMARAES REPRESENTANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS
GUIMARAES Vistos, etc. Trata-se de precatório em fase de parcelamento
e ente devedor enquadrado no regime especial. Certificado atraso no
parcelamento homologado (termo de audiência f. 188-189), decisão
exarada no ID 25688464 determinou o sequestro via BACENJUD para a
satisfação das parcelas vencidas. Materializado o bloqueio (ID 28601486 e
ID 35490457), o DAP informou que, consoante realização do bloqueio
BacenJud do valor de R\$ 70.608,26, haverá quitação parcial do PR
n.6180/2000 no valor de R\$ 70.271,95, devido as correções monetárias
realizadas. CERTIFICO, ainda, que o Município de Chapada dos
Guimarães-MT, possui o débito nestes autos das parcelas: 77 a 80 o que
resulta na dívida de R\$ 40.933,88 (ID 40761451). Diante da referida
informação, intime-se o Município de Chapada dos Guimarães para que, no
prazo de 10 (dez) dias, promova ou comprove a disponibilização dos
recursos não liberados tempestivamente, ou apresente informações, sob
pena de sequestro. Decorrido o prazo sem o cumprimento da ordem
judicial, certifique-se, e independente de nova conclusão, ouça-se o MP
quanto ao bloqueio e sequestro de verba do Município de Chapada dos
Guimarães. Cientifique-se o ente devedor pelo meio mais rápido e eficaz,
sem prejuízo do método convencional. Intime-se. Cumpra-se. Intime-se.
Cumpra-se. AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR Juiz de Direito
Auxiliar da Presidência e Gestor dos Precatórios

Intimação Classe: CNJ-498 PRECATÓRIO

Processo Número: 0183762-17.2015.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCELO MULLER (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

WILSON MASSAIUKI SIO JUNIOR OAB - MT9661-A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICÍPIO DE CANARANA (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MUNICÍPIO DE CANARANA OAB - 15.023.922/0001-91 (REPRESENTANTE)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚMERO ÚNICO: 0183762-17.2015.8.11.0000 CLASSE: PRECATÓRIO
(1265) ASSUNTO: [Pagamento] CREDOR:REQUERENTE: MARCELO
MULLER DEVEDOR:REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CANARANA
REPRESENTANTE: MUNICÍPIO DE CANARANA Vistos, etc. Trata-se de
precatório localizado em 6º lugar na ordem cronológica de apresentação
do Município de Canarana, vencido desde 31.12.2017 e ente devedor

enquadrado no regime especial. Na petição ID 38739979 o credor requer a
atualização de cálculo e a intimação do Município a fim de que promova o
imediato pagamento. Pois bem, Em consulta à conta bancária de
precatórios pertencente ao Município de Canarana, nesta data, verifica-se
que foram realizados depósitos nos meses de janeiro, fevereiro e março
do corrente ano, em conformidade com o plano de pagamento homologado
para o exercício de 2020. Nestas condições, determino a verificação da
situação processual dos precatórios antecedentes e eventuais
parcelamentos. Em seguida, atualize-se o crédito deste requisitório e
certifique-se acerca da existência de disponibilidade financeira para sua
quitação, bem como para o pagamento dos precatórios antecedentes e
parcelamentos, se houver. Cumpra-se. Intime-se. AGAMENON
ALCÂNTARA MORENO JUNIOR Juiz de Direito Auxiliar da Presidência e
Gestor de Precatórios

Intimação Classe: CNJ-498 PRECATÓRIO

Processo Número: 1005396-60.2020.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:Advogado(s) Polo Ativo:

RODRIGO CAMARGO BARBOSA OAB - DF34718 (ADVOGADO)

YASMIM YOGO FERREIRA OAB - DF44864 (ADVOGADO)

ZACARIAS FERREIRA DIAS OAB - 048.805.791-49 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

CERTIFICO, aos 6 de maio de 2020, que, até esta data, não aportou neste
Egrégio Tribunal de Justiça os dados bancários do interessado ZACARIAS
FERREIRA DIAS, motivo pelo qual, não foi possível dar cumprimento a
determinação do pagamento preferencial.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Portaria

PORTARIA N. 005/2020/NUPEMEC-PRES

Institui Comitê com a finalidade de atualizar as normas e sistemas
utilizados pelo NUPEMEC e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS-NUPEMEC-TJMT, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, em face da necessidade de se constituir comissão específica
para definir as regras de negócio dos Sistemas em desenvolvimento e/ou
utilizados pelo NUPEMEC e CEJUSC's, adequando e/ou atualizando as
normas e sistemas tecnológicos, bem como ao novo modelo de
capacitação em virtude do Regulamento das ações de capacitação e do
banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos, publicado
pelo Presidente do Comitê Gestor da Conciliação do CNJ, em 13 de abril de
2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para, sob a
Coordenação da Juíza CRISTIANE PADIM DA SILVA – Coordenadora do
NUPEMEC/TJMT colaborar com o desenvolvimento e/ou customização das
ferramentas tecnológicas, bem como elaborar, atualizar e/ou manter
atualizado o MANUAL DE ROTINAS DOS CEJUSC's do Estado de Mato
Grosso e as demais normativas necessárias ao bom funcionamento da
política da pacificação social.

? EUZENI PAIVA DE PAULA – Gestora-Geral do NUPEMEC;

? ADA CONSUELO LEAL DE QUEIROZ - Gestora Judiciária do CEJUSC de
2º Grau de Jurisdição;

? ALESANDRA FÁTIMA COCCO OLIVEIRA - Gestora Judiciária do CEJUSC
da Comarca de Campo Verde;

? BEATRIZ MONTEIRO SCAFF – Analista Judiciário do NUPEMEC;

? MARISA MINOWA - Gestora Judiciária do CEJUSC da Comarca de
Mirassol D'Oeste;

? MARTA MARIA REZENDE – Gestora Judiciária do CEJUSC da Comarca
da Capital;

? JOSÉ NIVALDO DE LIMA - Gestor Judiciário do CEJUSC da Comarca de
Tangará da Serra;

? ROGÉRIA BORGES FERREIRA – Gestora Judiciária do CEJUSC da
Comarca de Nova Xavantina;

? SILVIA REGINA LOMBERTI MELHORANÇA – Assessora Jurídica;

? VALÉRIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA - Gestora Judiciária do
CEJUSC da Comarca de Várzea Grande.

Art. 2º. As reuniões serão agendadas de acordo com a necessidade e

mediante convocação da Juíza Coordenadora do NUPEMEC, preferencialmente de forma virtual.

Art. 3º. Em virtude do novo Regulamento das ações de capacitação e do banco de dados da política de tratamento adequado de conflitos, publicado pelo Presidente do Comitê Gestor da Conciliação do CNJ, em 13 de abril de 2020, e, em face da necessidade de desenvolvimento de cursos em EAD pelo NUPEMEC, designo a servidora SILVIA REGINA LOMBERTI MELHORANÇA como Coordenadora de Capacitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 002/2019/NUPEMEC-PRES.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2020.
Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente do NUPEMEC-TJMT

Tribunal Pleno

Edital

EDITAL TJMT/TP N. 02, DE 06 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos do Ofício n. 76/2020-PRES, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), Desembargador Gilberto Giraldelli, comunicando que o encerramento do primeiro biênio do Juiz de Direito Yale Sabo Mendes se dará em 23 de julho de 2020, TORNA PÚBLICO a existência de 01 (uma) vaga para Juiz-Membro Substituto, Categoria de Juiz de Direito, no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), e DECLARA aberto o prazo de 10 (dez) dias, ininterruptos, para as inscrições ao seu provimento, contados a partir da publicação deste Edital, que deverá ser efetuada exclusivamente no endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

(ASSINATURA DIGITAL)

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Órgão Especial

Informação

Informação Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1009728-70.2020.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CUIABÁ (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

EXMO. JUIZ DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE CUIABA (SUSCITADO)

Certifico que o Processo nº 1009728-70.2020.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA (221) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. PAULO DA CUNHA - OE.

Informação Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1009733-92.2020.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUIZO DA 1ª VARA ESP DA FAZ PUB DE CUIBA/MT (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZ PUB DE CUIABÁ/MT (SUSCITADO)

Certifico que o Processo nº 1009733-92.2020.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA (221) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA - OE.

Informação Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1009734-77.2020.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUIZO DA 1ª VARA ESP DA FAZ PUB DE CUIBA/MT (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZ PUB DE CUIABÁ/MT (SUSCITADO)

Certifico que o Processo nº 1009734-77.2020.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA (221) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador

GABINETE DA DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS - OE.

Informação Classe: CNJ-196 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Processo Número: 1009743-39.2020.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES OAB - MT10332-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (REU)

Outros Interessados:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico que o Processo nº 1009743-39.2020.8.11.0000 – Classe: DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (95) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA - OE.

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1009769-37.2020.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ADRIANA CRUZ REZENA JESUS (PACIENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FATIMA FERNANDA DA SILVA OAB - MT26195-A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

3 Vara Criminal de Barra do Bugres (REU)

Certifico que o Processo nº 1009769-37.2020.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. CARLOS ALBERTO DA ROCHA - OE.

Intimação

Certidão Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1009728-70.2020.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CUIABÁ (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

EXMO. JUIZ DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE CUIABA (SUSCITADO)

Certifico, que o processo de n. 1009728-70.2020.8.11.0000 foi protocolado no dia 06/05/2020 10:03:59 e distribuído inicialmente para o Des(a). PAULO DA CUNHA

Certidão Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1009733-92.2020.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUIZO DA 1ª VARA ESP DA FAZ PUB DE CUIBA/MT (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZ PUB DE CUIABÁ/MT (SUSCITADO)

Certifico, que o processo de n. 1009733-92.2020.8.11.0000 foi protocolado no dia 06/05/2020 11:14:31 e distribuído inicialmente para o Des(a). CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Intimação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1006991-31.2019.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ALINE FERNANDA HAAS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MICHEL RIBEIRO RODRIGUES SILVA OAB - MT12081-A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Intimação: Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo extinto o mandamus, denegando a segurança, nos termos dos artigos 6º, § 5º, c/c art. 10 da Lei n. 12.016/2009. Ass.: Exmo. Sr. Des. Márcio VIDAL, Relator.

Certidão Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1009734-77.2020.8.11.0000